



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 507, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a lei complementar nº 473, de 26 de setembro de 2014.

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 07 de março de 2017, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 473 de 26 de setembro de 2014, restaurando-se a redação original da Lei Complementar nº 379, de 24 de novembro de 2009, com as alterações posteriores da Lei Complementar nº 440, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Antônio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Aléssio Otorino José Grandizoli
Secretário de Administração e Finanças